

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2021
PROCESSO Nº 2022040403**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO E A PRESTADORA ALESSANDRA JACO YAMAMOTO, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021”.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, Catalão-GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, nomeado pela portaria nº 1.020, de 08 de março de 2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909.896, 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ALESSANDRA JACO YAMAMOTO**, brasileira, médica, inscrita no CRM/GO sob o nº 25.884, portadora da CI nº 13671961 PC/MG e do CPF nº 002.348.591-48, residente e domiciliada Na Avenida das Américas nº 1.105, Aptº. 801 – Bairro Leblon, Catalão-GO, doravante chamada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Credenciamento nº 143/2021, firmado em 13 de dezembro de 2021, nos autos do Credenciamento nº 002/2021, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observado os procedimentos elencados pela IN 010/15 e Resolução Normativa nº 00002/08, ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 143/2021**, de modo a permitir alteração

da Cláusula Décima Segunda – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação do referido contrato, ficando prorrogado o prazo de vigência pelo período de **13 de dezembro de 2022 à 13 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços complementares de assistência à saúde, na especialidade clínica médica, em regime de plantão médico na UPA, conforme escala, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo, pelos serviços/procedimentos efetivamente prestados (**plantão/hora**), nos termos da Resolução nº 065/2021 do Conselho Municipal de Saúde, o valor mensal estimado de até **R\$ 19.399,32 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor global estimado de até **R\$ 232.791,84 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Tabela abaixo:

TEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	QUANT. ESTIM. HORAS/ MÊS	VALOR UNIT. / HORA (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO/ MÊS (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO/ANO (R\$)
1	Clínica Médica e Pediatria	Plantão Médico Presencial – período diurno	102	116,66	11.899,32	142.791,84
		Plantão Médico Presencial – período noturno	60	125,00	7.500,00	90.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					19.399,32	232.791,84

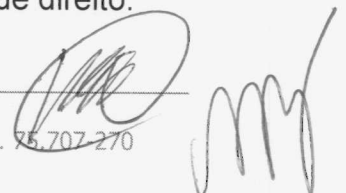
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2022/2023, sob a seguinte rubrica orçamentária:

Projeto Atividade	Dotação Orçamentária
Manutenção da Secretaria de Saúde	04.0401.10.122.4029.4281-339034

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do termo original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

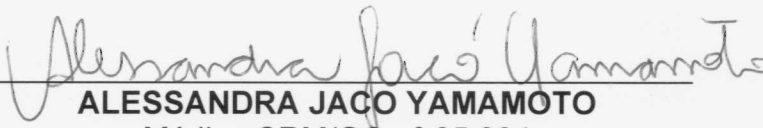
5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão-GO, 18 de novembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



ALESSANDRA JACÓ YAMAMOTO
Médica CRM/GO nº 25.884
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: CARLOS E. GALVÃO
CPF: 409.847.021-72

2. 

Nome: Beura Ramos Pontes
CPF: 008.877.865-46